



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui a "Semana Municipal das Meninas", no âmbito do município de Ibitinga/SP e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ...../2021, de autoria do vereador Ricardo Prado e Célio Aristão).

Artigo 1º - Fica instituída e inclusa no Calendário Oficial de Eventos do município de Ibitinga/SP, a "Semana Municipal das Meninas", a ser celebrada anualmente no mês de outubro, durante a semana do dia 11.

Artigo 2º - A semana referida no artigo 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes, bem como reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais em nosso estado.

Parágrafo Único. As ações socioeducativas poderão ser realizadas por campanhas informativas, seminários, palestras, workshops, mobilizações e exposições de painéis alusivos para conscientização, no âmbito das diversas secretarias, órgãos, instância e unidades da estrutura do município de Ibitinga/SP, principalmente no âmbito das escolas, espaço em que projetos e ações de educação e empoderamento de meninas tem grande potencial de alcançar resultados mensuráveis e duradouros.

Artigo 3º - Fica aberta a participação nesta iniciativa a particulares, incluídas organizações governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver e implantar as referidas ações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em 28 de julho de 2021.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PSL**

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PSL**

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI.

Vimos à presença dos nobres pares para pedir a aprovação deste projeto, que busca instituir a Semana Municipal das Meninas, uma vez que, em todo o mundo, milhões de meninas sofrem desde a primeira infância.

Estudos da OMS e da ONU apontam que, se nada for feito, em 2030 teremos 3 milhões de adolescentes grávidas menores de 15 anos. É um ciclo que se repete. Quanto mais vulnerável e periférica é a comunidade, mais adolescentes se tornam mães precoces. Isso agrava a situação de pobreza e gera ainda mais gestações antecipadas e em situação precária. Mãe aos 15, avó aos 30, bisavó aos 45.

As meninas do mundo inteiro, dos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento tem sonhos parecidos: querem ir para a escola e ter uma educação de qualidade.

As pesquisas têm mostrado que quando isso acontece não ficam sujeitas ao sexo sem proteção, ao casamento precoce, ao tráfico humano e a violência.

Quando garotas adolescentes são empoderadas e tem acesso a uma educação integral, o ciclo da pobreza se quebra e aumenta o PIB do país delas. Profissionalizadas, elas casam mais tarde, cuidam melhor da saúde e da instrução dos filhos. Todas ganham com esse processo.

O empoderamento de meninas faz parte dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, definidos em 2015. Esses objetivos deverão orientar políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional nos próximos 15 anos e estão expressos em 169 metas, incluindo 10 essenciais para assegurar o pleno desenvolvimento de milhões de meninas ao redor do mundo.

Na ocasião em que foram definidos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os Estados membros prometeram educação de qualidade e serviço de saúde para meninas, considerando que o progresso das meninas é igual ao processo dos Objetivos Globais que constam para elas.

Investimento em ações que visam a educação e o empoderamento de meninas permite que elas permaneçam mais tempo na escola, adquiram habilidades, se tornem cidadãs mais ativas para instruir novamente suas famílias.

Dessa forma estarão, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável de suas comunidades e nações.

Quanto mais tempo as meninas se dedicam aos estudos e ao desenvolvimento de suas potências, mais podem pensar na construção de seus projetos de vida, onde conseqüentemente, irão se prevenir e adiar a gravidez na adolescência, irão, desenvolver relações afetivas mais duradouras se tornando conscientes e se posicionando em prol da garantia dos seus direitos.

Infelizmente, as meninas enfrentam barreiras únicas para a sua sobrevivência, simplesmente por serem meninas. Essas barreiras caracterizam-se por abusos, violências, discriminações, casamento precoce, gravidez e abandono escolar.

A que se considerar ainda, que a Resolução nº 180 de 20 de outubro de 2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no uso de suas atribuições, considera que as desigualdades entre meninas e meninos são construídas social e culturalmente desde a infância e a adolescência, moldando concepções e comportamentos que muitas vezes desfavorecem as meninas e acarretam violações e violências em suas trajetórias de vida relacionadas ao fato de serem mulheres.

A semana prevista no Art. 1º é baseada na comemoração ao Dia Internacional das Meninas, data essa escolhida pela Organização das Nações Unidas (ONU), como marco dos progressos realizados na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes, reconhecendo, também, a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades de gênero em todo o mundo.

Em seu pleno teor, a declinada propositura visa criar e ampliar a conscientização para tais problemas, visando estimular o desenvolvimento de projetos e políticas públicas para assegurar o pleno exercício de seus direitos, bem como impulsionar ações para evidenciar o potencial que todas têm de um dia tornarem mulheres empoderadas, fortes e com cada vez mais voz na sociedade.

As ações sócio educativas e preventivas na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes asseguradas pela presente propositura poderão ser realizadas por campanhas informativas, seminários, palestras, workshops, mobilizações e exposições de painéis alusivos para conscientização, no âmbito das diversas secretarias, órgãos, instância e unidades da estrutura do estado de São Paulo, principalmente no âmbito das escolas, local em que projetos e ações de educação e empoderamento de meninas seria muito importante pois esse tem sido o espaço para o desenvolvimento de ações eficientes e com resultados mensuráveis e duradouros.

Por tais razões e pela importância do objeto, propomos o presente projeto de lei, certo de poder contar com o apoio e a aprovação dos nobres colegas, para juntos ajudarmos a construir um futuro melhor, pois investir nas crianças e adolescentes do gênero feminino é um imperativo moral, uma questão de justiça básica e igualdade.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em 28 de julho de 2021.

***RICARDO PRADO***  
***Vereador - PSL***

***CÉLIO ARISTÃO***  
***Vereador - PSL***

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

